



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.168

João Pessoa - Domingo, 23 de Agosto de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.582, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres em agosto de 2007;

CONSIDERANDO que o Pacto faz parte da agenda social do Governo, coordenada pela Secretaria de Governo do Estado, que prevê ações integradas por Secretarias e órgãos do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher com a finalidade de propor e elaborar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, deliberar sobre a destinação dos recursos federais e estaduais para essas ações, coordenar a execução do Programa, monitorar o seu desenvolvimento e o cumprimento das metas apresentadas, elaborar estratégias e avaliar resultados.

Art. 2º A Câmara Técnica será integrada por um representante e um suplente dos órgãos abaixo relacionados:

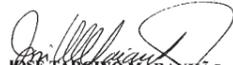
- Secretaria de Estado do Governo;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- Secretaria de Estado da Educação e Cultura;
- Secretaria de Estado da Saúde;
- Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária;
- Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social;
- Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;
- Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Estado da Comunicação;
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;
- Companhia Estadual de Habitação;
- Fundação de Ação Comunitária;
- Fundação de Desenvolvimento do Adolescente e da Criança, e
- O COOPERAR.

Art. 3º As reuniões serão convocadas pela Secretaria de Estado do Governo.

Art. 4º A Câmara poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil para o acompanhamento ou participação dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de agosto de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Ato Governamental nº 7.787 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSÉ CARLOS GALDINO BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.788 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA JANETE DOS SANTOS ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 7.789 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear GIOVANNA KARLA GAUDÊNCIO BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.790 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO GURGEL ROCHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.791 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear FRANCO ANGELIN DE MORAES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.792 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.399, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 7.793 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CÉLIA MARIA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 7.794 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear SÉRGIO LUIZ DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 7.795 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar ANTONIO SOARES DA SILVA da incumbência de responder pelo cargo de provimento em comissão Gerente Operacional de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 7.796 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear OLYVIA PRISCILLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 7.797 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.862, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2009.

Ato Governamental nº 7.798 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear OZIEL VITORINO MARQUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 7.799 João Pessoa, 21 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.639, de 20 de agosto de 2008,

RESOLVE exonerar MAX DE LIMA SILVA do cargo de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Receita.

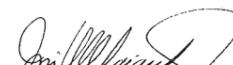
Ato Governamental nº 7.631 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear ALISSON CAVALCANTE DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Publicado no DOE de 13.08.2009

Republicado por incorreção.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00004/2009/CAJ

11 de Março de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0225742009-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

ais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.647-3	KENNYA MARIA VASQUES DE ALMEIDA	R PADRE JOSÉ TOMAZ, Nº 00084 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FORTE


MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00003/2009/CAJ

10 de Março de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02216820091;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.650-2	D. CLEMENTINO SOARES	R FRANCISCO BEZERRA, Nº 36 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.238-2	CAVALCANTI COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA	R JOAQUIM COSTA, Nº 00025 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.124.485-8	FABRICIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ROD BR 116 KM 432, Nº s/n - ZONA RURAL	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	NORMAL
16.157.976-0	FRANCILENE SILVA DE SOUZA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 30 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.089.094-2	BRAGA & REBOUCAS LTDA	R PADRE MANOEL MARIANO, Nº 00084 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL
16.132.333-2	MARIA APARECIDA PIRES NOGUEIRA	R TIBURTINO CARTAXO, Nº 00286 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.341-9	FRANCISCA FRANCILEUDA MENDES PEREIRA -ME	R FRANCISCO BEZERRA, Nº 40 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL


Maria Gorett Braga Bento
MAT. 147.916-4



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 476

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2203-07**,

RESOLVE

Retificar a Portaria - P - 411, publicada no D.O.E. de 24 de agosto de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES BATISTA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula nº 59.103-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de abril de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º, da Constituição Federal, em sua redação original c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003.

João Pessoa, 21 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 466

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2606/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CELSO EVANGELISTA DE LIMA** beneficiário do ex-servidora falecida, **NEUSA MAIA**, mat. 7.346-8, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 467

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6506/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **HELIO DA COSTA TEODOSIO**, mat. 79.402-3, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 468 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6506/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ERIKA NASCIMENTO DA COSTA TEODOSIO**, **HELLEN NASCIMENTO DA COSTA TEODOSIO** e **HELLIA NASCIMENTO DA COSTA TEODOSIO** beneficiários do ex-servidor falecido, **HELIO DA COSTA TEODOSIO**, mat. 79.402-3, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 469

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6868/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MENDONÇA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO FLORENTINO DE MENDONÇA FILHO**, mat. 501.940-1, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 470

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5907/08**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS DA COSTA BEZERRA** beneficiário da ex-servidora falecida, **JOSEFA GOMES DA COSTA BEZERRA**, mat. 6.703-21, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 471

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6786/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DE PAIVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL SEVERINO DE PAIVA**, mat. 37.872-1, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 472

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6852/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA SUERDA MOURA QUINTANS**

beneficiária do ex-servidor falecido, **BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO**, mat. **83.836-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 473**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6831/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARMELITA RODRIGUES DE ABRANTES COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, mat. **82.689-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 428 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5361/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO DOMINGOS ALBUQUERQUE FILHO** beneficiário do ex-servidor falecido, **JOÃO DOMINGOS ALBUQUERQUE**, mat. **519.858-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 429**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6054/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DIVANIRA PINTO GOMES** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FERNANDES GOMES**, mat. **87.280-6**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 430**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5465/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA ALVES SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARIANO SILVA**, mat. **611.664-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 431**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5951/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CELINA OLIVEIRA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ MARIANO SILVA**, mat. **611.664-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 433**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5666/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JAQUELANDE BARBOSA BORBUREMA DE LUCENA** beneficiária do ex-servidor falecido, **GRACILIANO LUIS BRITO DE LUCENA**, mat. **68.136-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 443**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6113/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADÓRIA SILVA NÓBREGA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO MEDEIROS DA NÓBREGA**, mat. **400.780-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 444**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6172/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MOREIRA** beneficiário da ex-servidora falecida, **SELMA MARIA DE MOURA MOREIRA**, mat. **86.283-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 445**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6732/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GEORGE FERNANDES PRIMOLA** beneficiário da ex-servidora falecida, **TEREZA CRISTINA SOARES MAIA**, mat. **53.074-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 446**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5807/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERA LÚCIA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA**, mat. **5.136-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 447**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6720/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO BANDEIRA DANTAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, mat. **79.772-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 448**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6562/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **KÁTIA MARIA GOMES DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JANDUIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, mat. **134.106-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 449**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6087/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TECLA CARDOSO GRACIANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ADAUTO GRACIANO DA SILVA**, mat. **15.389-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 450**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6435/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DORES PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**, mat. **56.139-8**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 451**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5462/09**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HELIDORO SILVA DE ALMEIDA** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARILENA HENRIQUES LUNA DE ALMEIDA**, mat. **127.661-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 17 de Agosto de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 617 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 46 e 47, da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c a Resolução Nº 01/2002-CS/DPPB, de acordo com o Edital Nº 003/2009-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2009, considerando a deliberação do Conselho Superior, em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, e o que consta no **Processo Nº 1609/2009-DPPB, RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, pelo critério de **Merecimento**, a Defensora Pública **MARIA STELA MONTENEGRO MORAIS**, Símbolo DP-3, matrícula 91.594-7, **para a 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/08/2009.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 619 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 46 e 47, da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c a Resolução Nº 01/2002-CS/DPPB, de acordo com o Edital Nº 003/2009-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2009, considerando a deliberação do Conselho Superior, em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, e o que consta no **Processo Nº 1609/2009-DPPB, RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, pelo critério de **Merecimento**, a Defensora Pública **MARIA ELEDITE AZEVEDO IZIDRO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.769-9, **para a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/08/2009.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 621 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 46 e 47, da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c a Resolução Nº 01/2002-CS/DPPB, de acordo com o Edital Nº 003/2009-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2009, considerando a deliberação do Conselho Superior, em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, e o que consta no **Processo Nº 1609/2009-DPPB, RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, pelo critério de **Merecimento**, a Defensora Pública **SEMIRAMES ABÍLIO DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 92.092-4, **para a 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/08/2009.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 622 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso as atribuições lhe são conferidas pelos Artigos 46 e 47, da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c a Resolução Nº 01/2002-CS/DPPB, de acordo com o Edital Nº 003/2009-CS/DPPB, publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 2009, considerando a deliberação do Conselho Superior, em sessão ordinária realizada no dia 30 de julho de 2009, e o que consta no **Processo Nº 1609/2009-DPPB, RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, pelo critério de **Antiguidade**, o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, **para a 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, onde ocupará a titularidade, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/08/2009.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado